EDITAL DCT - 011/2018

OO Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de monitoria remunerada para uma (01) vaga na disciplina de **Informática Aplicada.**

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias **12 a 17 de Junho**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
> *§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*
> *§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 05 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Sistemas Operacionais: conceitos, características, tipos.
2) Hardware: componentes e funcionamento de um computador.
3) Rede de Computadores: conceitos, características, componentes, topologia e funcionamento.
4) Segurança da informação: conceitos, vírus e pragas de internet, proteção e invasão.
5) Representação de Algoritmos: Diagrama de blocos e *Portugol/Pseudocódigo*.
6) Algoritmos e Estruturas de Controle: Sequência, comandos de entrada e saída, e seleção (exemplos em C ou C++).
7) Algoritmos e Estruturas de Controle: Comandos de repetição (exemplos em C ou C++).
8) Linguagem de programação em C e C++: Origem, características, vantagens e desvantagens.
9) Algoritmos e Estruturas de Dados: Vetores e matrizes (exemplos em C ou C++).
10) Funções e Procedimentos (exemplos em C ou C++).

5. Calendário de Provas

5.1 Primeira etapa:

5.2.1 Prova Escrita:

Data: **18/06/2018**
Horário: 14h
Local: Laboratório de Informática 02
Duração: 3 horas

5.2.2 Publicação de Correção da Prova Escrita: 22/06/2017

5.2 Segunda etapa:

5.2.1 Sorteio dos temas:

Data: **25/06/2018**
Horário: 14h
Local: Sala 03 - Bloco de Professores I

5.2.2 Publicação do Calendário de Prova Didática

Data: **25/06/2018**
Horário: 16h
Local: Quadro de Avisos - Bloco de Professores I / SIGAA

6. Banca Examinadora:

1) Prof. Sérgio Lins Pessoa (Presidente)
2) Prof. Luiz Felipe Couto Rodrigues França
3) Tec. Lincoln Alexandre Paz Silva

Caraúbas, 11 de Junho de 2018.

Edna L. da Rocha Linhares

Chefe do Departamento

Edna Lucia da Rocha Linhares
Chefe de Departamento - DCT
Portaria UFERSA Nº 20/2017
Campus Caraubas